

PORTARIA REITORIA UESC Nº 298

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Edital UESC nº 21, de 13 de fevereiro de 2017, que abriu inscrições para o Programa de Iniciação Científica – PIBIC-EM/CNPq – Vagas remanescentes, Modalidade Programa de Iniciação Científica Júnior, na forma que indica:

I. Onde se lê:

3. Cronograma

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	15 de fevereiro
Inscrição	15 de fevereiro a 3 de março
Divulgação do resultado preliminar	7 de março
Pedido de reconsideração	7 e 8 de março até 12h
Divulgação do resultado final	8 de março até as 16h
Indicação do bolsista e entrega da documentação	9 a 15 de março até 16h

II Leia-se:

3. Cronograma

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	15 de fevereiro
Inscrição	15 de fevereiro a 3 de março
Divulgação do resultado preliminar	9 de março
Pedido de reconsideração	9 e 10 de março até 12h
Divulgação do resultado final	10 de março até as 16h
Indicação do bolsista e entrega da documentação	13 a 15 de março até 16h

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 8 de março de 2017.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: (73) 3680-5129/5258/5011 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br



EDITAL UESC 21 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq – Vagas Remanescente Universidade Estadual de Santa Cruz – 2017 Modalidade: PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - PIBIC-EM

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, torna pública a abertura de inscrições para o **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR– CNPq 2017**.

1. Objetivos

O Programa de Iniciação Científica Junior tem por objetivo estimular a iniciação científica de alunos que, em 2017 estarão cursando o ensino médio, ou o curso profissionalizante em escolas da rede pública do Estado da Bahia, mediante a realização de estágios junto a projetos ofertados por instituições públicas ou particulares, sediadas e com CNPJ no Estado da Bahia.

2. O PIBIC-EM 2017 contemplará alunos matriculados no **Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão e Tecnologia da Informação Álvaro Melo Vieira**, de acordo com o termo de aceitação de apoio financeiro processo nº 800798/2016-3 (PIBIC-EM 2016-2018)

3. Cronograma

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	15 de fevereiro
Inscrição	15 de fevereiro a 3 de março de fevereiro
Divulgação do resultado preliminar	7 de março
Pedido de reconsideração	7 e 8 de março até 12h
Divulgação do resultado final	8 de março ate as 16h
Indicação do bolsista e entrega da documentação	9 a 15 de março até 16h

4. Bolsas e sua Natureza

4.1. A cota institucional e o valor das bolsas são apresentados na tabela abaixo:

Agência de Fomento	Vigência	Cota Institucional Remanescente	Valor (R\$)
PIBIC-EM/CNPq	01/04/17 a 31/07/17	7	100,00

4.2. A bolsa terá vigência de 4 (quatro) meses, não podendo ultrapassar a data da finalização do ensino médio ou curso profissionalizante, quando se tratar de bolsista formando.

4.3. O bolsista também terá direito ao vale transporte no eixo Ilhéus-Itabuna que será calculado com base nos dias trabalhados.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: (73) 3680-5129/5258/5011 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

5. Requisitos do orientador

- a) ter vínculo empregatício com instituição de ensino superior e/ou pesquisa;
- b) possuir no mínimo o título de mestre e experiência em atividades de pesquisa científica ou em desenvolvimento tecnológico;
- c) ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc.;
- d) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- e) orientar no máximo 2 (dois) bolsistas de iniciação científica ensino médio nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração do plano de atividades e relatórios, ressaltando que o orientador pode ter no máximo 4 (quatro) bolsistas no total
- f) acompanhar a exposição dos bolsistas nos eventos de avaliação e divulgação dos resultados do plano de trabalho de iniciação científica júnior;
- g) incluir o nome do bolsista de iniciação científica ensino médio nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- h) responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da CNPq como financiadores do bolsista de PIBIC-EM, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- i) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

5. Requisitos do bolsista

- a) estar regularmente matriculado no **Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão e Tecnologia da Informação Álvaro Melo Vieira**, de acordo com o termo de aceitação de apoio financeiro processo nº 800798/2016-3;
- b) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- d) apresentar autorização dos pais ou responsáveis (no caso de candidato menor de 18 anos) para participar do Programa de PIBIC-EM/CNPq.
- e) apresentar histórico escolar
- f) o candidato à bolsa do PIBIC-EM deverá ter mais de um ano para a conclusão do ensino médio e/ou curso técnico.

6. A instituição/local de realização da atividade

- a) preferencialmente ser beneficiária dos programas PIBIC e/ou PIBITI.
- b) dispor de infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: (73) 3680-5129/5258/5011 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- c) disponibilizar, quando necessário, transporte aos bolsistas para participação nas atividades previstas que é fornecido apenas para o trecho Ilhéus-Itabuna e é calculado com base nos dias trabalhados.

7. Documentação necessária para inscrição

O cadastro do orientador e as propostas deverão ser submetidos **online** no sistema PROIC pelo orientador (<http://propp.uesc.br/proic/index.php>).

- a) Cadastro do orientador (Preenchimento online)
- b) Plano de trabalho do aluno (Preenchimento online)
- c) Currículo Lattes atualizado do orientador (inserir online em pdf no cadastro do orientador com os dados partir de 2014)

Ao final do cadastro será gerado um comprovante de inscrição que deverá ser guardado para efeito de comprovação

O pesquisador poderá enviar até **dois (2)** planos de trabalho

Cada plano de trabalho deverá ser vinculado a um aluno após a divulgação do Resultado Final.

8. Indicação do aluno e Implementação da bolsa

Para a implementação da bolsa, o aluno deverá comparecer a PROPP com a seguinte documentação:

- a) histórico escolar do último ano;
- d) comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- e) cópia do CPF;
- f) número de agência e conta-corrente do estudante no Banco do Brasil;
- g) currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes
- h) Comprovante de residência
- i) autorização dos pais ou responsável legal para execução do projeto (em caso de candidato menor de 18 anos) (**ANEXO ICJ** – acessar “Formulários” no link: <http://propp.uesc.br/proic/index.php>)

Toda a documentação deverá ser entregue na **PROPP até as 16h** na data estipulada no cronograma (Item 3.0 deste edital) e se a documentação estiver completa o aluno será inserido no sistema do CNPq e deverá dar o aceite no termo de concessão no site do CNPq.

A não entrega da documentação completa no período estabelecido ocasionará em desclassificação do aluno, sendo convocado o banco de reserva.

Após o aceite será elaborado um contrato que deverá ser assinado pela entidade parceira (Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão e Tecnologia da Informação Álvaro Melo Vieira), pelo estudante indicado, pelo orientador, por pelo menos um de seus genitores ou pelo responsável legal (em caso de estudantes menores de 18 anos) e pelo representante legal da instituição de realização das atividades (UESC). A data de assinatura do contrato será informada pela PROPP.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: (73) 3680-5129/5258/5011 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

9. Seleção e Classificação geral dos candidatos:

9.1 Os principais requisitos a serem considerados no processo de avaliação serão:

- a) Plano de Trabalho do Aluno (50%)
- b) Competência e produtividade do orientador na área do projeto. Ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, **a partir de 2014** na área de conhecimento, divulgada nos principais veículos de comunicação da área (Barema disponível em “*Barema do orientador*” no link: <http://propp.uesc.br/proic/index.php> (50%)
- c) Entre a possibilidade de deixar um orientador com dois bolsistas ou atribuir uma primeira bolsa a outro orientador, esta última opção terá prioridade.

9.2 A documentação dos candidatos será submetida à análise e julgamento final pelo Comitê Local de Iniciação Científica da UESC.

9.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades dos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato do processo de seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10. Procedimentos de Acompanhamento e Avaliação do PIBIC-EM/CNPq

Os alunos bolsistas deverão obrigatoriamente:

- a) Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Seminário de Iniciação Científica da UESC 2017
- b) Entregar relatório parcial e final que serão avaliados por pesquisadores da própria instituição com produção científica na área

DISPOSIÇÕES GERAIS

11. Não é permitida a existência de co-orientador para bolsista de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq).

12. É obrigatório, nas apresentações de trabalhos referentes aos resultados obtidos pelo projeto PIBIC-EM, dentro da UESC ou em outros locais, o uso da logomarca da UESC e da agência financiadora da bolsa.

13. É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

14. A pedido do orientador e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.

15. A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver:

- a) interrupção do curso;
- b) desligamento da escola pública;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: (73) 3680-5129/5258/5011 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

c) conclusão do ensino médio;

d) outras razões que justifiquem a decisão, autorizadas pela entidade parceira.

15. Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o PIBIC-EM/CNPq, poderão ser obtidas exclusivamente pelo e-mail gpesquisa@uesc.br.

16. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê Local de Iniciação Científica – CLIC e pelo representante com vínculo no ensino médio.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 13 de fevereiro de 2017.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: (73) 3680-5129/5258/5011 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br